

LEI nº 525

Abre Crédito Especial de Cr\$568.000.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a despender até a importância de Cr\$568.000 (quinhentos e sessenta e oito mil cruzeiros), na concessão de Abono de Natal aos seus Servidores, nas seguintes bases:

Diaristas	4.000
Professoras	4.000
Aposentados	4.000
Funcionários da ativa	8.000

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no Art. 1º, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$568.000 (quinhentos e sessenta e oito mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 20 de dezembro de 1965.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal